

17.^a Edição

Prémio

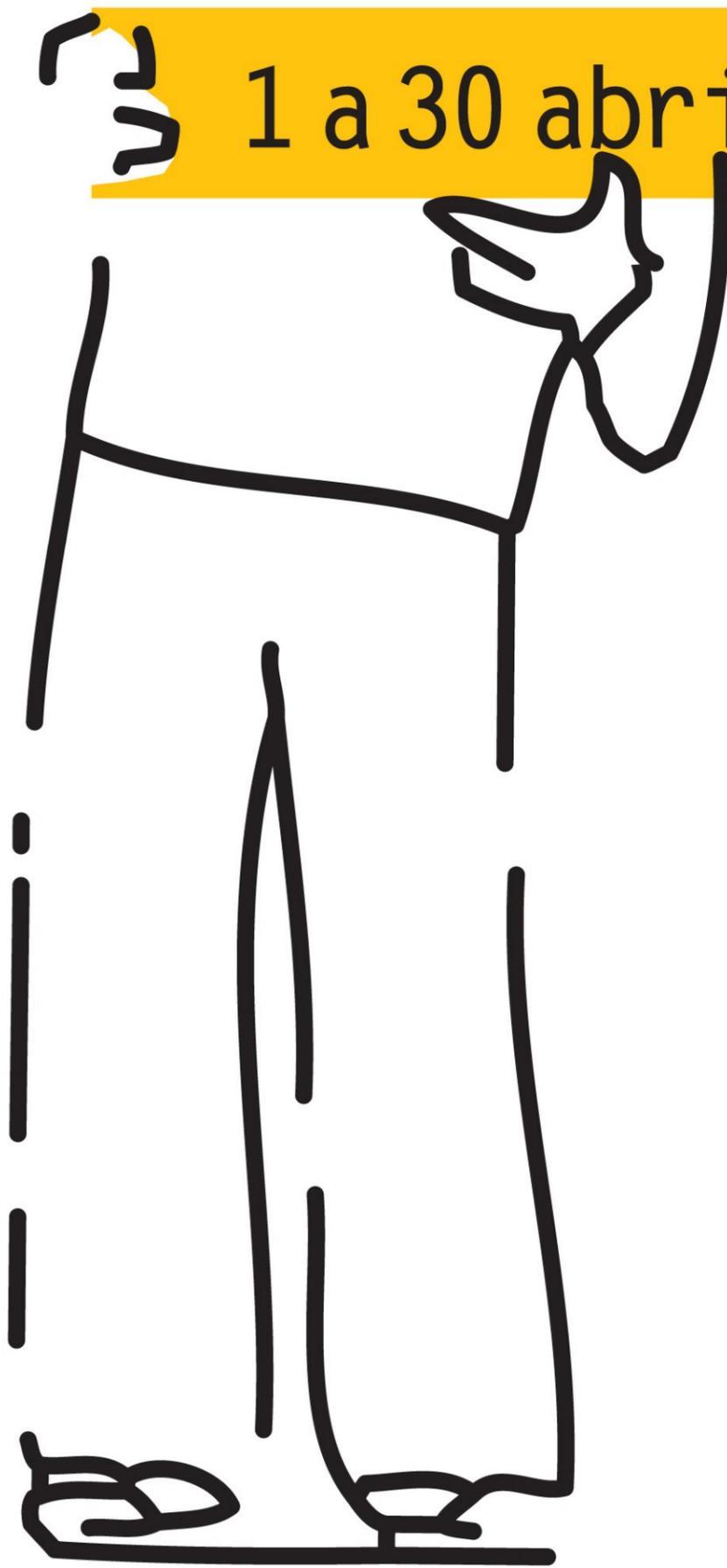
Literário

Maria Rosa

Colação

1 a 30 abril 2022

modalidade
Literatura
Juvenil



CMA

CÂMARA
MUNICIPAL
DE ALMADA

17.ª Edição do Prémio Literário Maria Rosa Colaço

Normas de participação

A Câmara Municipal de Almada promove e atribui, anualmente o Prémio Literário Maria Rosa Colaço, com o objetivo de homenagear esta ilustre escritora de Literatura Infanto-Juvenil, e incentivar a criatividade literária premiando uma obra inédita de um autor português, nos domínios da Literatura Infantil e Literatura Juvenil.

O Prémio será atribuído em ano par a Literatura Juvenil, e em ano ímpar a Literatura Infantil.

1. ADMISSÃO A CONCURSO

1.1. O Prémio Literário Maria Rosa Colaço é aberto a cidadãos de nacionalidade portuguesa.

1.2. As obras concorrentes ao Prémio Literário Maria Rosa Colaço devem cumprir os seguintes requisitos:

1.2.1. Serem inéditas, de autor nacional e escritas em português;

1.2.2. O texto deve ser apresentado em formato A4, tipo de letra Arial, corpo 12, com espaço e meio entre as linhas, e páginas numeradas;

1.2.3. A obra deve estar encadernada;

1.2.4. Na sua página de rosto deve figurar o pseudónimo do autor, o título da obra, a menção Prémio Literário Maria Rosa Colaço, o género literário e o ano civil.

1.3. Os originais devem ser acompanhados por um sobrescrito fechado, o qual deve incluir cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, morada e telefone do concorrente e identificação do original.

No exterior deste sobrescrito deve ser identificado o pseudónimo do autor, o título da obra, a menção Prémio Literário Maria Rosa Colaço e ano civil.

1.4. Cada concorrente poderá apresentar um máximo de dois trabalhos, mas com pseudónimos diferentes.

1.5. Cada concorrente deve entregar três exemplares da obra a concurso.

1.6. Um autor premiado só poderá voltar a concorrer, quer no domínio da Literatura Infantil, quer no da Literatura Juvenil, após sete anos da data em que foi distinguido.

2. ENTREGA DE TRABALHOS

2.1. Os trabalhos originais, em prosa ou em verso, deverão ser remetidos, por correio, sob pseudónimo, para a seguinte morada:

Secretariado do Prémio Literário Maria Rosa Colaço
Biblioteca Central de Almada
Fórum Romeu Correia
- Praça da Liberdade, 2800-648 Almada;

2.2. O prazo de limite de entrega dos originais é 30 de abril de 2022. Não são aceites trabalhos cuja data de expedição constante no carimbo dos CTT seja posterior ao prazo limite;

2.3. A participação neste Prémio pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

3. COMPOSIÇÃO DO JÚRI E AVALIAÇÃO

3.1. O júri será composto por um representante da Associação Portuguesa de Escritores, um representante da Secção Portuguesa do Internacional Board on Books for Young People, e um representante da Câmara Municipal de Almada.

3.2. Os membros do júri não poderão concorrer ao Prémio.

3.3. O júri poderá não atribuir o Prémio caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem as condições de qualidade que o justifiquem.

3.4. Os casos omissos nas normas de participação serão resolvidos pelo júri.

3.5. Das decisões do júri não haverá recurso.

4. ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

4.1. O Prémio distingue apenas uma obra a concurso, e não admite menções honrosas.

4.2. O seu valor pecuniário é cinco mil euros.

4.3. A decisão do júri será divulgada na cerimónia pública de atribuição do Prémio.

4.4. A entrega do prémio será feita em cerimónia pública, em Almada, em data e local a determinar pela Câmara Municipal.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Caso o original premiado venha a ser objeto de edição em livro, deverá figurar na capa, a menção Prémio Literário Maria Rosa Colaço, Literatura Infantil ou Literatura Juvenil, e respetivo ano;

5.2. Sempre que um original for editado o autor deve remeter à Biblioteca Municipal de Almada dois exemplares que passarão a integrar o espólio documental desta biblioteca.

5.3. O incumprimento das normas de participação resultará na exclusão do autor concorrente.

5.4. Os trabalhos não premiados serão devolvidos aos respetivos autores, desde que estes solicitem a sua devolução no prazo de dois meses após a data da cerimónia pública da entrega do prémio.

5.5. No processo de concurso só será aberto o sobrescrito que contém a identificação do autor premiado. Os restantes só serão abertos por solicitação dos interessados na devolução dos trabalhos, devendo, na ocasião, fazer prova da sua identidade.